ATO Nº 521, DE 17 DE MAIO DE 2005

Suspende o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 27 de maio de 2005, e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 27 de maio do corrente ano recairá em uma sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o dia de "Corpus Christi" e o final de semana;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2005 se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no referido dia deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 27 de maio de 2005.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º deste Ato, os servidores que cumprem horário normal de trabalho deverão compensar as horas não trabalhadas daquele dia, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 18 do mesmo mês e ano, podendo ser fracionada em dois períodos.

§ 1º Para os servidores que o desejarem, a compensação poderá ser feita com horas extras realizadas.

§ 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de maio de dois mil e cinco (17.05.2005).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo